



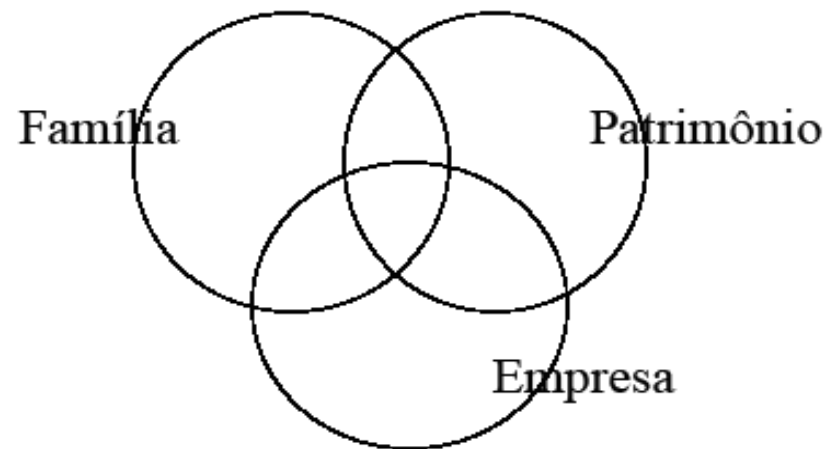
PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO NAS EMPRESAS FAMILIARES DO AGRONEGÓCIO



Sorriso/MT, agosto de 2018.

PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO NAS EMPRESAS FAMILIARES

A EMPRESA FAMILIAR EM SUAS 3 PERSPECTIVAS



PERGUNTAS

????????????

QUAL O SIGNIFICADO DE UM PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO ?

Planejar significa organizar no presente as regras de sucessão que valerão para o futuro da empresa ou do empreendimento.



O QUE JUSTIFICARIA NA PRÁTICA UM PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO ?



*** Economia (Custo Financeiro e Tributário)**



*** Facilitação do processo (Pais x Filhos)**



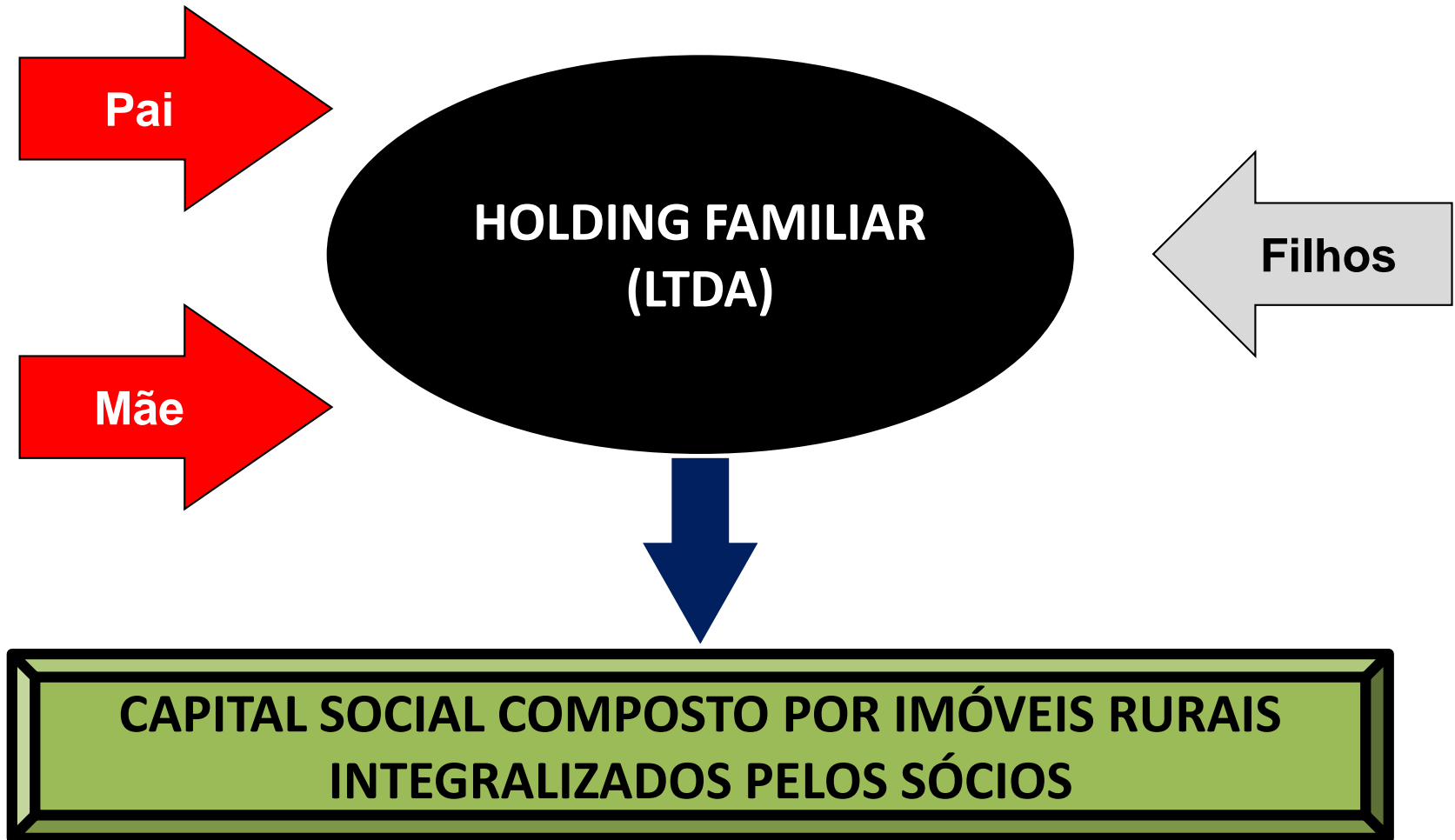
*** Preservação do patrimônio, evitando que herdeiros despreparados assumam a administração dos bens familiares.**



“

**Pais inteligentes
formam sucessores,
não herdeiros.
(Augusto Cury)**

ALTERNATIVA SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO DA SUCESSÃO



HOLDING - CONCEITO

A expressão ***Holding*** , advém do verbo inglês ***to hold*** que significa “controlar”, “manter”, ou “guardar”.

HOLDING - OBJETIVO

A Holding é uma pessoa jurídica cuja constituição tem por objetivo manter a titularidade de bens móveis, imóveis, patrimônios intangíveis (marcas, patentes etc.) ou ainda participações societárias em outras pessoas jurídicas.

PLANEJAMENTO DA SUCESSÃO

Situação Atual

Terra + Negócio → Pessoa Física

Situação Proposta

Terra

Pessoa Jurídica
Contrato Social



Negócio

Pessoa Física
Contrato de Parceria

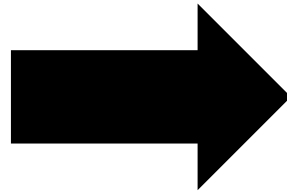
Integralizar Bens Imóveis Rurais ou Urbanos das Pessoas Físicas para fins de composição do capital social de Pessoas Jurídicas incide imposto ?

- ❖ **ITBI – Imposto de Transmissão Inter Vivos**
- ✓ Observar que a integralização de bens imóveis (rurais ou urbanos) para fins de integralização ao capital de pessoa jurídica, **poderá** haver a incidência do ITBI, imposto de competência municipal.
- ✓ Analisar, art. 156 (CF/88) e arts. 36 e 37 do Código Tributário Nacional.

- ❖ **IR s/ o Ganho de Capital (Lucro Imobiliário)**
- ✓ Incidência s/ o ganho de capital, se a transferência dos bens imóveis, for efetuada pelo valor de mercado, ou seja, sobre **eventual** ganho de capital, representado pela diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado.
- ✓ **Alíquota: 15% a 22,5%.**

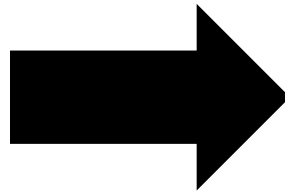
ELISÃO FISCAL X EVASÃO FISCAL

ELISÃO FISCAL



Utilização de meios legais para diminuição da carga tributária.

EVASÃO FISCAL



Utilização de meios ilícitos para evitar o fato gerador. Ex: falsas declarações

SIMULAÇÃO TRIBUTÁRIA

TRANSMISSÃO DE PATRIMÔNIO TERRA



PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- Referência: **LEI Nº 7.850 de 18 DE DEZEMBRO DE 2002**, e suas alterações; (Lei do ITCD-MT)
- Período Análise: momento atual, até ser efetivada a estruturação das relações família x patrimônio x negócio;
- Tributo: Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD. **Alíquota de 8%** no Estado do Mato Grosso;
- Valor Patrimônio (terra) estimado do patriarca declarado no imposto de renda é de: **R\$ 7.800.000,00 ----- 2.400,00ha;**
- Valor Patrimônio (terra) estimado do patriarca conforme média dos valores praticados pelo município (valor venal):
 - Sorriso/MT – 2.400,00 ha x R\$ 12.000,00/ha = **R\$ 28.800.000,00;**

Fonte valor de terra nua: Prefeitura de Sorriso/MT

TRANSMISSÃO DO PATRIMÔNIO

Simulação

	Valor Venal (R\$)	Imposto de Renda (R\$)
Patrimônio Terra	28.800.000,00	7.800.000,00

	ITCD (R\$) – Alíquota de 8%
Valor Venal	2.304.000,00
Nova Estrutura	624.000,00

- Ao final do trabalho de organização patrimonial pode-se obter redução da carga tributária de aproximadamente **72,91%**;



R & M CONTABILIDADE E AUDITORIA

OBRIGADO!

Rafael de Freitas Bittencourt.

CRC/RS: 71.908

OAB/RS: 98.258

E-mail: bittencourt.rafael@globo.com

Endereço: Rua Major Cícero de Góes Monteiro, nº 463-Sala 201.

Contatos: (53) 3222-6318 / (53) 98113-1708.

Pelotas/RS – CEP 96015-190.